



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 64, DE 11 DE MAIO DE 1988.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 17, XIII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 327, de 11 de julho de 1977, do Ministério de Estado da Fazenda, torna público que o Colegiado desta Comissão, em reunião realizada nesta data, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 62.460, de 25 de março de 1969.

DELIBEROU:

Revogar as Deliberações CVM nºs 50, de 09 de junho de 1987, 52, de 06 de julho de 1987, 54, de 22 de setembro de 1987 e 55, de 04 de novembro de 1987.

Original assinado por
ARNOLDO WALD
Presidente